ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA

Estudo Técnico Preliminar 56/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de um veículo tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) pessoas, incluindo o motorista. Justifica-se pela necessidade de atender a demandas específicas de transporte, que envolvem a mobilidade de equipes e grupos em diversas situações. Este investimento visa à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades da UNESP, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados e atendendo às suas necessidades operacionais e administrativas, visando assegurar a continuidade e a eficiência das atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa, bem como para otimizar a logística e a mobilidade das equipes envolvidas em projetos e ações essenciais para a universidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Transportes	Danilo Fernando dos Santos Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- O veículo ofertado deverá atender, no que couber, às resoluções que tratam dos limites máximos de ruídos emitidos por veículos em funcionamento e estão fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08 /1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998;
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções relacionadas ao tema do CONAMA.

5. Levantamento de Mercado

A presente contratação realizou pesquisa de preços na plataforma compras.gov.br.

6. Descrição da solução como um todo

Veículo zero Km: classificado no Grupo “S2” - MINIVANS, da Portaria DCTI – 01, de 18-01- 2022, Publicado no DOE de 19-01- 2022, ano de fabricação não inferior ao exercício vigente, apto ao primeiro licenciamento conforme legislação em vigor, tipo MINIVAN com capacidade mínima para 07 (sete) pessoas, incluso o motorista, 4 portas laterais e 01 traseira, preferencialmente nacional, na cor branca, bicombustível gasolina /etanol, Câmbio automático, Motor 1.8 ou superior, potência mínima 106cv, airbag motorista e passageiro, Cintos de segurança dianteiros com prétensionadores e ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos, Banco do motorista

com regulagem de altura; Banco da segunda fileira bipartido, rebatível e corrediço; Banco da terceira fileira rebatível, Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, freios ABS, distribuição eletrônica de frenagem (EBD), Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", antiesmagamento, limpador e lavador elétrico de vidros dianteiro e traseiro, travas elétricas, rodas de aço ou liga leve, pneus conforme fabricante, ar condicionado, desembaçador dianteiro e traseiro, direção elétrica, volante com regulagem de altura, Assistente de partida em aclive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais, Chave tipo canivete dobrável, Espelhos retrovisores externos elétricos, Sensor de estacionamento traseiro / Frenagem automática de emergência em baixa velocidade / Alerta de colisão frontal / Alerta de ponto cego / Alerta de Saída de Faixa Controles de Rádio e do Celular no Volante, computador de bordo, Central Multimídia: Deverá possuir 01 (uma) central multimídia com, no mínimo, as seguintes funções: Espelhamento de dispositivos por, Bluetooth ou USB; compatível com sistemas Android e ou IOS; câmera de ré; relógio digital; indicador de temperatura; saída USB (Universal Serial Bus); TAPETES DE BORRACHA ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista; INSULFILM com grau máximo permitido , de acordo com a Resolução n° 386/2011, do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN, com chancela do fabricante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo zero Km: classificado no Grupo “S2” - MINIVANS	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 170.000,00

(cento e setenta mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de aquisição de bem único, a entrega não será parcelada, e será supervisionada por comissão de recebimento a ser nomeada por Portaria do Diiretor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Contratação de seguro para a frota de veículos da Unesp;
- Contratação para a aquisição de combústível;
- Contratações para manutenções e reparos da frota;
- Contratação de serviço de adesivagem;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no PCA do ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de um automóvel novo pela Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira é crucial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa. Esse investimento não só visa aprimorar a logística e a mobilidade das equipes envolvidas em projetos e ações essenciais, mas também responder à crescente demanda por transporte, que acompanha o aumento das atividades da instituição. A participação em eventos acadêmicos, a realização de pesquisas, as visitas técnicas e os deslocamentos entre os campi exigem uma maior capacidade de transporte, o que torna a renovação da frota uma necessidade premente. Ao atender a essa demanda, a universidade será capaz de manter sua qualidade e pontualidade no desempenho das funções, conforme exigido pela comunidade acadêmica. Dessa forma, a aquisição do novo automóvel não é apenas uma decisão estratégica para modernizar e aprimorar a infraestrutura da Faculdade, mas também um passo importante para garantir o desenvolvimento contínuo das suas atividades, aprimorando os serviços prestados e atendendo de forma mais eficaz às necessidades operacionais e administrativas da UNESP.

13. Providências a serem Adotadas

- Instauração de comissão para o recebimento técnico do veículo;

14. Possíveis Impactos Ambientais

- Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUELLEN TEIXEIRA PINHA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 14:52:02.